



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.122/2008, DE 23 DE MAIO DE 2008

Câmara Municipal de Brasnorte - MT	
Registrado no Livro de Registro de	
(X) Leis	() Autores
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	
sob. o nº 598 / 20.08	
Em 23 / 05 / 20.08	
Teliani A. Winauer	
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a efetuar despesas com a Polícia Civil, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

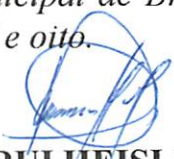
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a efetuar pagamentos de despesas, como hospedagem para o Comando da Polícia Civil que atua no município.

ARTIGO 2º - O pagamento acima descrito, será destinado exclusivamente para despesas do Comando da Polícia Civil, que atua no município de Brasnorte.

ARTIGO 3º - As despesas com hospedagem correrão por conta do município a partir de 01/05/2008 até 31 de dezembro de 2008.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal